



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 377 de 8 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 377 de 8 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EMENDA: 001/2021

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 377 de 8 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LEI - EMENDA: 001/2021

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.

“ACRESCENTA
O INCISO XXIII
AO ARTIGO 35
DA LEI
ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos
do art. 43, § 2º da Lei Orgânica do Município, bem como, do art.
189 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de
Pedreiras aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte
Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Pedreiras,
Estado do Maranhão, passa a vigorar acrescida do inciso XXIII ao
artigo 35, com a seguinte redação:

"Art. 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal
exercer as seguintes atribuições:

(...)

XXIII - instituir como direitos sociais dos Vereadores o
décimo terceiro subsídio, por meio de Lei específica, nos termos
definidos pela Constituição Federal, art.7º inc. VIII; art.37º, inc. X
e 39º, §3º e 4º. "

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marly Tavares Soares Silva

Presidenta da Câmara Municipal de Pedreiras

Emanuel Anselmo Nascimento

1ª Vice - Presidente

Anarjara dos Santos Farias

2ª Vice - Presidente

Katyane Rivone de Albuquerque Leite

1ª Secretária

José Josias de Oliveira Neto

2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 377 de 8 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Francisco Rodrigues Morais Filho

Secretaria Municipal de Planejamento



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcilío Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretaria Municipal de Educação



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 377 de 8 de Dezembro de 2021



Raphael Nogueira Carvalho Branco

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete da Prefeita



Iwre Allan Gomes Cardoso Lima

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

